



DOAÇÕES

Qualquer pessoa ou instituição pode investir no FMDCA e colaborar com a construção da infância onde os direitos humanos são respeitados. Não há limites para os valores das doações, que podem ser feitas em bens ou em espécie.

No entanto pode haver deduções sobre o Imposto de Renda, a legislação impõe o limite de 6% para pessoas físicas e de 1% para pessoas jurídicas. É necessário ressaltar que nas doações efetuadas diretamente para qualquer entidade, não é permitida a dedução, mesmo que elas desenvolvam atividades de proteção a crianças e adolescentes. Apenas gozam de benefício as doações feitas em nome dos fundos controlados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

O interessado em fazer a doação para o PROJETO MAR E TERRA – INTERVENÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL E COMUNITÁRIA NA FUNDAÇÃO MARIA NILVA ALVES deve efetuar a sua doação na Conta Bancária abaixo e solicitar o recibo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), à rua Guilherme Rocha, 1469 – Centro – telefone 3101.7657 ou 3101.2696.



CONTA N° 75682-2

RESOLUÇÃO Nº 95/2008

Dispõe sobre a aprovação do certificado de captação de recursos para o Projeto "Mar e Terra: Intervenção Sócio Ambiental e Comunitária" da Fundação Nilva Alves, bem como sobre a liberação de tais recursos.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentando nos dispositivos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988, art. 116, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Resoluções 31/04 e 174/05 deste Conselho. CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão de análise de projetos. CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2008. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Mar e Terra: Intervenção Sócio Ambiental e Comunitária para a entidade FUNDAÇÃO NILVA ALVES, cujo valor será de R\$ 304.494,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), que será financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001 - 335043/280. **Art. 2º** - O aludido projeto tem por objetivo desenvolver ações pedagógicas voltadas para a conscientização sócio-ambiental, cultural e cidadã, beneficiando 80 crianças, estudantes de escolas públicas, na faixa etária de 07 a 13 anos, moradores do entorno da Reserva Ecológica da Sapiranga, através de oficinas temáticas, no intuito de promover a formação de multiplicadores de boas práticas de convivência entre homem e natureza.

Art. 3º - O volume de recursos aprovados pelo colegiado para financiar a execução do Projeto Mar e Terra: Intervenção Sócio-Ambiental e Comunitária corresponde à importância de R\$ 304.494,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais, sendo de R\$ 84.931,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais) no mês I; R\$ 19.762,33 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) nos meses II ao XI; e R\$ 19.772,37 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) no mês XII.

Art. 4º - A Fundação Nilva Alves terá um prazo de 20 dias, após o recebimento de cada parcela do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instrução do Fundo DCA.

Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 421.216,20 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), assim distribuídos: R\$ 116.722,20 (centos e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) como contrapartida da instituição e R\$ 304.494,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) como recurso provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos arts. 1º e 3º da presente resolução.

Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução.

Art. 7º - Caberá à Fundação Nilva Alves, conforme deliberação do colegiado, disponibilizar vagas do referido projeto para atender as demandas oriundas dos Conselhos Tutelares dentro do perfil da instituição, num percentual de 10% (dez por cento).

Art. 8º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução.

Art. 9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**, em 28 de outubro de 2008. Elúcia Fontenele Soares – **PRESIDENTE DO COMDICA**.



A Fundação Maria Nilva Alves, mantenedora da maior unidade de conservação urbana particular de manguezais do Planeta, a Reserva Ecológica de Sapiroanga, além de atuar em pesquisas aplicadas ao meio ambiente, desenvolve atividades visando ao enfrentamento de situações de exclusão social das comunidades no entorno da Reserva, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, profissionalização e lazer, atendendo crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e ainda suas famílias.

Atualmente, a Fundação promove cursos de qualificação em informática, oficinas de comunicação e expressão artístico-cultural, gerenciamento e economia popular solidária, através do incentivo ao bordado e ao artesanato junto às mães da comunidade, contando com o apoio de outras parcerias e de equipe de técnicos e voluntários capacitados e, principalmente, engajados e comprometidos com o trabalho comunitário, com enfoque voltado, em especial, ao meio ambiente.

Na perspectiva de viabilizar as atividades desenvolvidas foi apresentado, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, que através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente financia políticas de atendimento em áreas prioritárias relativas às crianças e adolescentes, o PROJETO: MAR E TERRA - INTERVENÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL e COMUNITÁRIA NA FUNDAÇÃO MARIA NILVA ALVES, que visa promover ações pedagógicas voltadas à conscientização sócio-ambiental, cultural e cidadã de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas do entorno da Reserva Ecológica de Sapiroanga.

Os recursos desse Fundo são provenientes de várias fontes, inclusive de doações que podem ser deduzidas do Imposto de Renda até o limite legal de 6% para pessoa física e 1% para pessoa jurídica.

O referido projeto foi aprovado, conforme documentação anexa, razão pela qual nos dirigimos a V.Sa. para convidá-la a ser co-responsável na criação de novas perspectivas de futuro para nossas crianças e adolescentes, através da doação de parte de seu imposto de renda devido que muito beneficiará esse público, proporcionando o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

Esperando contar com sua valiosa contribuição.

Fortaleza, de de 200

Fundação Maria Nilva Alves

CNPJ. 00131.390.0001/39

A Ilmo. Sr.
D. D.
Nesta.